



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
E-mail: compras@vitoria.ifpe.edu.br - Telefones: (81) 3114-1911/ 3114-1981/ 3114-1982

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 23/2017

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, com sede na Propriedade Terra Preta, S/N, Zona Rural, Vitória de Santo Antão/PE - CEP: 55602-970, caixa postal 31, na cidade de Vitória de Santo Antão, inscrito no CNPJ sob o nº 10.767.239/0004-98, neste ato representado pelo Diretor Geral Mauro de Souza Leão França, nomeado pela Portaria nº 568, de 02/05/2016, publicada no DOU em 03 de maio de 2016, inscrito no CPF: 509.426.384-68, portador da carteira de identidade n.º 2833867 SDS/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2017, publicada no COMPRASNET, processo administrativo n.º 23298.013349.2015-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual *Aquisição de Material de Limpeza e Higiene para atender as demandas da Coordenação de Infraestrutura e Serviços, Coordenação de Agroindústria e Setor de Alimentação e Nutrição do IFPE - Campus Vitória de Santo Antão*, especificado(s) no(s) item(ns) 01 a 98 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: APONTUAL COMERCIO - EIRELI - ME CNPJ: 08.307.817/0001-19 Endereço: Rua Monte Libano, 271, Letra A - Sala 2 - Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.730-450 E-mail: vendas@apontual.com – Telefone: (31) 3586-2734					
	Especificação	Marca / Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Un R\$	Prazo garantia ou validade
49	Detergente Para Máquina De Lavar Louças, para lavagem mecânica de louças em máquinas automáticas por meio de dosagem eletrônica, certificado pela Anvisa. Galão 20 litros. Princípio ativo hidróxido de sódio 53%. (Incluso comodato de 1 equipamento dosador automático para máquina de lavar louças). Galão de 20 litros. MODELO: SHOWCOOK DETERG.P/A MAQ. - ANVISA Nº 347940002 - VALIDADE/GARANTIA DO PRODUTO: NÃO INFERIOR A 12 MESES.	SHOWCOOK/ SUARES QUIMICA	GALÃO 20 L	127	177,01	
63	Secante e abrillantado para máquina de lavar louças. Princípio ativo álcool isopropílico. (incluso comodato de 1 equipamento dosador automático). Galão de 20 litros. MODELO: SHOWCOOK SECANTE ABRILHANTADOR - ANVISA Nº 25351.108723/2012-49. VALIDADE/GARANTIA DO PRODUTO: NÃO INFERIOR A 12 MESES.	SHOWCOOK/ SUARES QUIMICA	GALÃO 20 L	114	398,46	

Bayana
MME/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
E-mail: compras@vitoria.ifpe.edu.br – Telefones: (81) 3114-1911/ 3114-1981/ 3114-1982

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços conforme consta nos dados consolidados da IRP no Anexo I do Edital de Pregão nº 03/2017, que é parte integrante desta Ata. Esta Ata acompanhará uma Planilha Auxiliar indicando o quantitativo de cada Órgão Participante, valores e locais de entrega. São os Órgãos Participantes:

3.2.1 160193 - COMANDO 10 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA;

3.2.2 155341 - IF DE PERNAMBUCO ABREU E LIMA;

3.2.3 151910 - INSTITUTO FED. DE PERNAMBUCO/CAMPUS GARANHUNS;

3.2.4 158466 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BARREIROS

3.2.5 155216 - INST FED.EDUC.CIEN. TEC. PE CAMPUS OLINDA;

3.2.6 155228 - INST FED. CIENC. TEC PE CAMPUS IGARASSU;

3.2.7 154853 - IFPE/CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES;

3.2.8 158478 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BELO JARDIM;

3.2.9 151909 - INSTITUTO FED. DE PERNAMBUCO/CAMPUS CARUARU;

3.2.10 155171 - INSTITUTO FEDERAL DE PE - CAMPUS PALMARES;

3.2.11 151911 - INST.FED.PERNAMBUCO/CAMPUS AF.INGAZEIRA;

3.2.12 158136 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE PERNAMBUCO;

3.2.13 158464 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS RECIFE;

3.2.14 154849 - IFPE/CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO;

3.2.15 158477 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS PESQUEIRA;

3.2.16 380942 - DELEG.REG. DO TRAB/PERNAMBUCO;

3.2.17 155217 - INST FED.EDUC.CIEN. TEC. PE CAMPUS PAULISTA;

3.2.18 160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE;

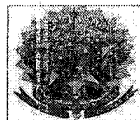
3.2.19 158463 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS IPOJUCA

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura desta Ata, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
E-mail: compras@vitoria.ifpe.edu.br – Telefones: (81) 3114-1911/ 3114-1981/ 3114-1982

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

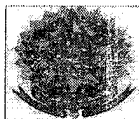
5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
E-mail: compras@vitoria.ifpe.edu.br – Telefones: (81) 3114-1911/ 3114-1981/ 3114-1982

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

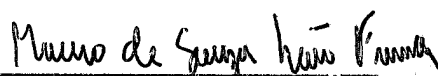
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.


6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Vitória de Santo Antão/PE 16 de OUTUBRO de 2017.

Assinaturas


Mauro de Souza Leão França
Representante legal do órgão gerenciador


Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)